

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 063/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária nº 526 de 14 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, do Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002 – Departamento de Obras

15.451.0009-1047 – Contrapartida Convênios Obras

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais)

Conta Despesa: 2260

Fonte: 00000

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação conforme demonstrado abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

002 – Gabinete do Prefeito

03.092.0002-2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais)

Conta Despesa: 230

Fonte: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo

04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais)

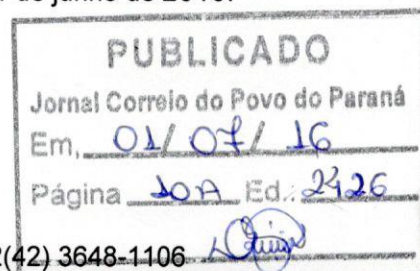
Conta Despesa: 370

Fonte: 00000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106

CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br